



GABINETE DO PREFEITO

**MENSAGEM Nº 019/2019**

LEIDO EM PLENÁRIO NESTA DATA:

15 / 05 / 2019

EM, 06 DE MAIO DE 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, trata-se de Projeto de Lei nº 019/2019, dispondo sobre a alteração da Lei Municipal nº 1.953 de 04 de abril de 2019, que alterou e acrescentou dispositivos à Lei nº 844 de 30 de dezembro de 2003, à Lei 1.047 de 18 de agosto de 2006, e à Lei 1.317 de 20 de outubro de 2009.

Nobres Edis, o presente projeto tem a finalidade de corrigir uma inversão no padrão de cargos comissionados constantes da Lei, que, por um lapso, quando da confecção do Projeto de Lei constou erradamente como Chefe do Centro de Processamento de Dados (CPD) – Padrão CAI-1, quando o padrão correto é CAI-2, e Assistente de Diretoria – Padrão CAI-1, quando o correto é CAI-1.

Ressalto que a Lei nº 1.953/2019 foi aprovada com base no estudo de viabilidade que foi anexado ao Projeto de Lei, onde constavam as informações corretas.

Assim, diante do que foi exposto, esperamos que o referido Projeto de Lei seja votado com a costumeira atenção pelos Nobres Membros dessa Casa de Leis.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**APROVADO POR UNANIMIDADE**  
1ª Discussão

28 / 05 / 2019

\_\_\_\_\_  
Presidente

  
**PAULO CEZAR DAMES PASSOS**  
PREFEITO

**APROVADO POR UNANIMIDADE**  
2ª Discussão

29 / 05 / 2019

\_\_\_\_\_  
Presidente



GABINETE DO PREFEITO

EMPLEADO EM PLENÁRIO NESTA DATA:

15 / 05 / 2019



PROJETO DE LEI Nº 019/2019

LEI N.º \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**APROVADO POR UNANIMIDADE**

1ª Discussão

28 / 05 / 2019

\_\_\_\_\_  
 Presidente

**Ementa:** Altera a Lei Municipal nº 1.953 de 04 de abril de 2019.

**APROVADO POR UNANIMIDADE**

2ª Discussão

29 / 05 / 2019

\_\_\_\_\_  
 Presidente

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º da Lei nº 1.953 de 04 de abril de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - (...)

II. Cargos Comissionados:		
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
01 (um)	Consultor Jurídico	DAS-2
01 (um)	Chefe do Centro de Processamento de Dados (CPD).	CAI-2
01 (um)	Assistente da Diretoria	CAI-1
01 (um)	Assessor Especial Administrativo.	CAI-3

Art. 2º - Fica alterado o Artigo 3º da Lei nº 1.953 de 04 de abril de 2019, nos seguintes termos:

Art. 3º - O padrão de vencimento básico dos cargos comissionados do IPREV-CA, é fixado nos seguintes termos:

Denominação	Padrão
Consultor Jurídico	DAS-2
Chefe do Centro de Processamento de Dados (CPD)	CAI-2
Assistente de Diretoria	CAI-1
Assistente Especial Administrativo	CAI-3

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário.

PAULO CEZAR DAMES PASSOS  
 PREFEITO